

Trabalhadores Migrantes

Um trabalhador é considerado migrante quando deixa seu local de origem, onde mora com sua família, para trabalhar em outra localidade.

Fonte:
 Instrução Normativa
 nº 2, de 8 de dezembro
 de 2021



O que é importante observar na contratação de trabalhadores migrantes?

- Deve ser feita diretamente pelo empregador, sem intermediação de "gato" ou "turmeiro".
- A contratação deve ser feita na origem, ou seja, no local de residência do trabalhador.
- Os trabalhadores deverão ser informados previamente sobre: condições do alojamento, salário, fornecimento de alimentação e retorno para seu local de origem.
- Vale lembrar que o empregador é o responsável pelo alojamento seguro e alimentação dos trabalhadores migrantes.



Etapas para obter a Certificação Declaratória de Transporte de Trabalhadores

Documentos comuns para ambos os casos

- Relação nominal dos trabalhadores recrutados, com os números da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e do Número de Inscrição do Trabalhador – NIT.
 - Cópias das habilitações dos condutores dos veículos.
 - Cópias dos contratos individuais de trabalho.
 - Cópia do contrato social do empregador, quando se tratar de pessoa jurídica.
 - Cópia da inscrição no CNPJ ou CEI e CPF do empregador.
 - **CDTT preenchida***.
- * Ao preencher o formulário para a CDTT (QR CODE acima), anexe todos os documentos solicitados.



Transporte de trabalhadores migrantes

Para levar o trabalhador de seu local de origem até o local de trabalho é necessária a comunicação à Superintendência Regional do Trabalho (SRTE). O transporte destes trabalhadores é responsabilidade do contratante e deverá ser transporte regularizado junto aos órgãos competentes.



Faça tudo pela internet!

QR Code: Acesse o site do Ministério do Trabalho

Os exames médicos admissionais devem, preferencialmente ser realizados na origem do trabalhador. Caso não seja possível, podem ser realizados na localidade onde será prestado o serviço, porém, devem ser realizados antes do início do trabalho.

O recrutamento dos trabalhadores pode ser feita com o auxílio dos sindicatos rurais das localidades de origem dos trabalhadores, rádios e jornais das cidades com a oferta das vagas.



Etapas de análise

O transporte do trabalhador, desde sua origem, é de responsabilidade do empregador. Deve ser um transporte seguro em veículos regulares junto aos órgãos de trânsito competentes. É recomendado manter no veículo a relação dos trabalhadores transportados com os números da carteira de trabalho comprovando o registro dos trabalhadores.

Uma boa prática é manter arquivado documentos como: registros dos trabalhadores, cópia dos ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) e demais documentos que comprovem a regularidade na contratação e transporte.

Caso 1

Empregador paga a passagem (aérea ou terrestre), para cada trabalhador.

Comprovantes de compra das passagens (avião ou ônibus).

Caso 2

Empregador contrata empresa de fretamento.

Cópia do certificado de registro para fretamento da empresa transportadora.

Cópias das habilitações dos condutores dos veículos.